



6	GESTÃO DO CONHECIMENTO	Participação dos servidores na capacitação "O que o agente público precisa saber sobre Ética Pública?", fornecido pela EGOV.	Pelo menos 4 (quatro) servidores por grupo	4 (quatro) servidores que obtiverem o certificado da capacitação de cada grupo	Atende ou Não atende  Pontuação máxima: 5%	30/08/2024
7	ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	Estimular a participação em Questionário sobre Internalização do tema da Ética.	Servidores públicos civis, empregados públicos, servidores comissionados, temporários e militares de cada grupo	Comprovação de ações de mobilização dos servidores para que respondam o Questionário.	Número de divulgações realizadas no período de disponibilização do Questionário (limitadas a 2 divulgações por dia e 20 no total).  Pontuação máxima: 10%	Do dia 17/06/2024 ao dia 30/06/2024
8	AValiação DE Maturidade EM GESTÃO DE RISCOS	Monitoramento pela Alta Gestão do processo de gestão de riscos documentado	<u>Grupo 1:</u> Validação formal do Subsecretário obtida em reunião de validação (para o 1º e 2º quadrimestre)  <u>Demais grupos:</u> Validação formal do Superintendente de cada Grupo obtida em reunião de validação (para o 1º e 2º quadrimestre)	2 validações por grupo (referentes ao 1º e 2º quadrimestre) formalizadas em reunião de validação com os proprietários dos riscos	Percentual de conformidade (Número de Validações realizadas / total de Validações esperadas) x 100%  Pontuação máxima: 25%	30/09/2024
9	AValiação DE Maturidade EM GESTÃO DE RISCOS	Gerenciamento de Riscos Estratégicos	Proprietários de riscos estratégicos	Pelo menos 1 ciclo de monitoramento formalizado, com o fornecimento satisfatório do resultado dos indicadores	Percentual de conformidade (Número de ciclos de monitoramento comprovados / total de ciclos esperados) x 100%  Pontuação máxima: 15%	30/09/2024
10	AValiação DE Maturidade EM GESTÃO DE RISCOS (Pontuação extra)	Eficácia das estratégias	***	Percentual de riscos declarados mitigados	Percentual de mitigação [{(Número de riscos declarados mitigados / total de riscos do grupo) x 100} x Fator de Correção (Número de riscos do grupo / Total de riscos da SSP)] x 100  Pontuação extra: Percentual de mitigação obtido pelo grupo	30/09/2024

Protocolo 474404

**PORTARIA Nº 0707, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Designa a Composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP da SSP/GO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202100016022924,

Considerando o teor da Portaria nº 0626, de 17 de novembro de 2021, que Institui o Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP (SEI nº 000025272745); e

Considerando o Despacho nº 17/2024/SSP/EPCP (SEI nº 62031153), resolve:

Art. 1º Designar a Composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, destinado a apoiar e operacionalizar as demandas do Comitê Setorial de *Compliance* e da Controladoria-Geral do Estado de Goiás, relativas ao Programa de *Compliance* Público, assim como consolidar de forma capilarizada as iniciativas de integridade, ética, transparência, responsabilização e gestão de riscos no âmbito de cada unidade básica e complementar que compõe esta Pasta.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição do Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP da SSP/GO, os servidores abaixo relacionados:



**I - COORDENADORA:**

PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, Capitão QOPM, inscrita no CPF nº \*\*\*.354.551-\*\*, Gerente de Planejamento Institucional.

**II - MEMBROS INDICADOS:**

**a) Corregedoria Setorial/SSP:**

Membro Titular: REINALDO KOSHIYAMA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº \*\*\*.560.238-\*\*, Corregedor Setorial; e

Membro Suplente: THIAGO ROBLES MOREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.275.788-\*\*, Perito Criminal.

**b) Ouvidoria Setorial/SSP:**

Membro Titular: ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº \*\*\*.212.811-\*\*, Ouvidor Setorial; e

Membro Suplente: TONY LAURINDO ARANTES, inscrito no CPF nº \*\*\*.430.041-\*\*, 2º Sargento PM.

**c) Comunicação Setorial/SSP:**

Membro Titular: LUIZ MAGNO SILVA LEÃO, inscrito no CPF nº \*\*\*.026.111-\*\*, Chefe de Comunicação Setorial; e

Membro Suplente: ISABEL CRISTINA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.374.951-\*\*, Assessora A5 lotada na Comunicação Setorial.

**d) Superintendência de Gestão Integrada/SSP:**

Membro Titular: ALEX DIVINO PEREIRA, Capitão QOCBM, inscrito no CPF nº \*\*\*.541.031-\*\*, Gerente de Gestão de Ativos; e

Membro Suplente: LUÍS CLÁUDIO RAFFA QUINTANA, inscrito no CPF nº \*\*\*.109.368-\*\*, 2º Sargento PM.

**e) Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor/SSP:**

Membro Titular: WANDERSON CÉSAR DE MORAIS, inscrito no CPF nº \*\*\*.868.941-\*\*, Gerente Especial de Gestão de Créditos; e

Membro Suplente: DAYANE MARTINS ALVES, inscrita no CPF nº \*\*\*.377.911-\*\*, Assessora - PROCON/GOIÁS.

**f) Superintendência de Inteligência Integrada/SSP:**

Membro Titular: RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.830.001-\*\*, 1º Tenente QOCBM; e

Membro Suplente: RAMIRIS FERNANDES SOARES, inscrito no CPF nº \*\*\*.013.671-\*\*, Escrivão de Polícia de 1ª Classe.

**g) Superintendência de Polícia Técnico-Científica/SSP:**

Membro Titular: FERNANDA MARCELINO DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.314.621-\*\*, Perita Criminal, Gerente de Suporte Operacional; e

Membro Suplente: LORENA CARVALHO GONDIM GODOI, inscrita no CPF nº \*\*\*.304.871-\*\*, Auxiliar de Laboratório Criminalístico.

**h) Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado/SSP:**

Membro Titular: KELLY VIEIRA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF nº \*\*\*.983.361-\*\*, Gerente de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado; e

Membro Suplente: EDUARDO BALDUÍNO LOPES BELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.109.551-\*\*, Gerente de Operações de Inteligência.

**i) Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP:**

Membro Titular: VINÍCIUS VEIGA FLEURY, inscrito no CPF nº \*\*\*.917.491-\*\*, Gerente de Comunicação Integrada; e

Membro Suplente: LUCIANO LEVY LEITE SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.756.771-\*\*, Gerente de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência.

**j) Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/SSP:**

Membro Titular: LUIZ HENRIQUE TAVARES QUEIROZ, inscrito no CPF nº \*\*\*.775.051-\*\*, Analista de Sistema; e

Membro Suplente: ANTÔNIO PELÁGIO FERRO JÚNIOR, inscrito no CPF nº \*\*\*.835.851-\*\*, Soldado PM.

Art. 3º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Secretaria-Executiva de *Compliance*, que funcionará como estrutura destinada a apoiar técnica e metodologicamente o Comitê Setorial de *Compliance*, o Escritório Permanente de *Compliance* Público - EPCP e os proprietários dos riscos, a servidora:

ANDRÉA LEMES, inscrita no CPF nº \*\*\*.337.061-\*\*, Técnico em Gestão Pública, lotada na Gerência de Planejamento Institucional.

Art. 4º Determinar que os Membros observem as disposições expressas na Portaria nº 0626, de 17 de novembro de 2021, que Institui o Escritório Permanente de *Compliance* Público da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP (SEI nº 000025272745).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0394, de 26 de abril de 2023 (SEI nº 47241917) e sua errata (SEI nº 47302734); e a Portaria nº 0703, de 18 de agosto de 2023 (SEI nº 50959512).

Art. 6º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria Setorial, à Ouvidoria Setorial, à Comunicação Setorial, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Inteligência Integrada, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, à Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, à Superintendência de Ações e Operações Integradas, à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública e ao Escritório Permanente de *Compliance* Público, todos desta pasta, para conhecimento e demais providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 474405

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 012/2024 Processo: 202300002063943. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: B2A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 02.811.569/0001-62. Objeto: alteração e inclusão, a título de doação da contratada, sem ônus para a Administração, de itens no projeto básico do objeto contratual, visando a melhorias técnicas no objeto contratual, e a inclusão do item 2.4 na Cláusula Segunda. Data: 16/07/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 474329

**EXTRATO DO DESPACHO N.º 623/2024/SSP/SCGSP**

**Assunto:** Despacho.

**Referência:** Processo n.º 202300016023840.

**Vítima:** Administração Pública.

**Infração:** artigo 202, inciso XIX, da Lei estadual n.º 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** trata-se de recurso administrativo relacionado ao processo administrativo disciplinar sumário, manejado por servidora da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, na qual foi aplicada a penalidade de advertência, com a consequente pena acessória de inabilitação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Decisão:** recurso recebido em seu efeito suspensivo. Em juízo de retratação, mantida a decisão na íntegra. Encaminhamento ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás.

**Data do Despacho:** 16.07.2024.

**PUBLIQUE-SE.**

Protocolo 474410

**Comando Geral Da Policia Militar – CGPM**

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 18.622, de 11 de julho de 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400003011729, e Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006; Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5606421-18.2022.8.09.0051, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 12.225/2024, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (61739204), constante no Processo SEI nº 202400003011729, declarando o direito do 1º